



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 99897/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 28/08/2024

ASSUNTO: Licitação - 00035/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Jose Paulo Filho
Robson Marcos Delfino Laurencio



OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALRES-LTDA, CNPJ N° 03.936.626/0001-00 – IE; 16.129.073- 6 RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, N° 767 , SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, CEP:58.884-000 FONE: (83) 99841-3131- E-MAIL: oxiborgesb@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB

Em atendimento a solicitação, segue pesquisa mercadológica para os itens abaixo descritos nas seguintes condições:

OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO 10M³	CIL	PRÓPRIA	35	R\$ 300,00	R\$ 10.500,00
2	OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO 3,5M³	CIL	PRÓPRIA	35	R\$ 160,00	R\$ 5.600,00
3	OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO 1M³	CIL	PRÓPRIA	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
4	AR COMPRIMIDO EM CILÇINDROS DE 3,5 M³	CIL	SUPER GASES	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
VINTE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS						R\$ 20.150,00

NOS PREÇOS ACIMA ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕEM, INCLUSIVE AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, SEGUROS, CARGA E DESCARGA E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

DEC LARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

VALIDADE: 60 DIAS

Catolé do Rocha/PB, 19 de Agosto de 2024.

EDIVAN BORGES DE SOUSA:78589126404 Assinado de forma digital por
EDIVAN BORGES DE SOUSA:78589126404
Dados: 2024.08.19 14:17:30 -03'00'

EDIVAN BORGES DE SOUSA

EMPRESÁRIO

CPF: 785.891.264-04

RG: 001.216.865



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0035/2024 PMSG, destinado aos serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0035/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 0077/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteadado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado: **OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.936.626/0001-00, sediado na Rua Américo Hermenegildo, nº 767, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000, com valor global de R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:**

A licitante que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.936.626/0001-00, sediado na Rua Américo Hermenegildo, nº 767, São Paulo,**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000, com valor global de R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a licitante deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 23 de agosto de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para os serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 31 de julho de 2024.

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal saúde do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

CNPJ: 08.942.211/0001-55

Responsável: Anystteson Weslem

Matrícula: 21100

Telefone: (83) 99621-4268



Relatório de Cotação: COTAÇÃO

Pesquisa realizada entre 25/07/2024 20:12:56 e 26/07/2024 08:02:03

Relatório gerado no dia 26/07/2024 08:04:01 (IP: 2804:29b8:5078:5d75:f1b0:9169:1542:a1c2)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Recarga de Oxigênio Medicinal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	35	R\$ 311,39 (un)	-	R\$ 311,39	R\$ 10.898,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RAFARD	44723757000189-1-000039/2024	02/07/2024	R\$ 319,66
2	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREVES/PA	94623	10/06/2024	R\$ 360,00
3	01.612.999/0001-92 - Prefeitura Municipal de Tracuateua	253821	04/09/2023	R\$ 254,50
Valor Unitário				R\$ 311,39

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 319,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 311,39

Item 2: Recarga de Oxigênio Medicinal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	35	R\$ 256,42 (un)	-	R\$ 256,42	R\$ 8.974,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itaíba	315182	27/06/2024	R\$ 72,50
2	MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO	01613360000121-1-000190/2024	28/05/2024	R\$ 190,00
3	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE	11418721000132-1-000007/2024	21/05/2024	R\$ 506,75
Valor Unitário				R\$ 256,42

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 190,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 256,42



Relatório gerado no dia 26/07/2024 08:04:01 (IP: 2804:29b8:5078:5d75:f1b0:9169:1542:a1c2)

Código Validação: Tnt2jydeJ7oJDIOtnC6cgREnG4iumrsEmSWBbVgnXokqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Tnt2jydeJ7oJDIOtnC6cgREnG4iumrsEmSWBbVgnXokqHU8nPtm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc. 99897/24. Data: 28/08/2024 10:23. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 30/08/2024 12:05. Validação: E5B2.A94A.866E.AE93.ECFE.5A9B.A76A.61CB.

Item 3: Recarga de Oxigênio Medicinal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R\$ 126,67 (un)	-	R\$ 126,67	R\$ 1.900,05
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Volta Grande	313611	21/06/2024	R\$ 145,00	
2	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREVES/PA	94623	10/06/2024	R\$ 130,00	
3	Prefeitura Municipal de Caputira	005_Prefeitura Municipal de Caputira	30/04/2024	R\$ 105,00	
Valor Unitário					R\$ 126,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,67		

Item 4: Recarga de Ar Medicinal Compromido

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	15	R\$ 168,33 (un)	-	R\$ 168,33	R\$ 2.524,95
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Manaira	299496	06/05/2024	R\$ 180,00	
2	Prefeitura Municipal de Piancó	299011	02/05/2024	R\$ 126,00	
3	MUNICIPIO DE MUCURI / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI	NºLicitação:1014764	29/11/2023	R\$ 199,00	
Valor Unitário					R\$ 168,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 180,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,33		

Valor Global: R\$ 24.298,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: Recarga de Oxigênio Medicinal

Preço Estimado: R\$ 311,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 311,39 Média dos Preços Obtidos: R\$ 311,39

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 10m³.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 319,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RAFARD
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL - CILINDROS DE 10M³ - RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 10 M³ INCLUINDO A LOCAÇÃO DO RESPECTIVO CILINDRO PARA ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. - OXIGENIO MEDICINAL - CILINDROS DE 10M³ - RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 10 M³ INCLUINDO A LOCAÇÃO DO RESPECTIVO CILINDRO PARA ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.

Data: 02/07/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44723757000189-1-000039/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.554.651/0001-05 *VENCEDOR*	AIR PLANET COMERCIAL LTDA	R\$ 319,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA PADRE JOAO ALVARES, 174	Telefone: (11) 9999-9999	Email: xxxxx@xxxx.xxx

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 360,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREVES/PA
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PÁ.
Descrição: Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindro de 10m³ - Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindro de 10m³

Data: 10/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 94623
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 1.200
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.031.420/0001-60 *VENCEDOR*	J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 360,00
Marca: GNB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GNB Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: PAS AVARO ADOLFO, 02
	Telefone: (91) 3244-3613	Email: pgprontogas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 254,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.612.999/0001-92	Data: 04/09/2023 11:46
Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM REPOSIÇÕES PERIÓDICAS EM REGIME DE COMODATO.	SRP: NÃO
Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL 10M ³ - COMODATO Especificação : RECARGA CILINDRO EM COMODATO - OXIGÊNIO MEDICINAL 10M ³ - COMODATO Especificação : RECARGA CILINDRO EM COMODATO	Identificação: 253821
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.597.955/0013-23 *VENCEDOR*	White Martins Gases Industriais do Norte Ltda Marca: PRÓPRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIO Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 254,50
38.178.727/0001-36	OXIGENIO BRAGANCA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 269,00
21.728.056/0001-37	ME DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 492,00

Item 2: Recarga de Oxigênio Medicinal

Preço Estimado: R\$ 256,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 256,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 256,42

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 3,5m ³ .	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 72,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Itaíba**Data:** 27/06/2024 16:53**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio e ar medicinal exclusivo para ME e EPP, em regime de comodato, para atender a unidade mista de saúde João Vicente e Secretaria de Saúde de Itaíba-PE.**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO**Descrição:** RECARGA OXIGÊNIO EM CILINDRO DE 3,5 M³ - DESCRIÇÃO: GÁS OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2 PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPA - RECARGA OXIGÊNIO EM CILINDRO DE 3,5 M³ - DESCRIÇÃO: GÁS OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2 PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3,5 M³, EM REGIME DE COMODATO.**Identificação:** 315182**Lote/Item:** 1/3**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 430**Unidade:** UN**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.703.059/0001-53 *VENCEDOR*	EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO	R\$ 72,50
Marca: AIR LIQUIDE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AIR LIQUIDE Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Águas Belas	Endereço: TRAVESSA DA SAUDADE, 05
		Telefone: (87) 3761-3149
41.068.263/0002-09	SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI	R\$ 73,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA DUARTE COELHO, 1170
		Telefone: (85) 3253-1477 / (85) 3253-1422
		Email: coordenacao@grupo2mga.com.br
39.910.612/0001-57	BRASERVICE COMERCIO DE GASES E SERVICO DE MANUTENCAO EIRELI	R\$ 74,54
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: São Lourenço da Mata	Endereço: RUA NOVA ESPERANCA A, 96
		Telefone: (81) 8181-7267 / (81) 8155-2901
		Email: amilson@braservicegases.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**R\$ 190,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO**Data:** 28/05/2024 13:11**Objeto:** COMPRAS E SERVIÇOS**Modalidade:** Dispensa**Descrição:** CILINDRO VAZIO PARA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3,5 M³ - CILINDRO VAZIO PARA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3,5 M³**SRP:** NÃO**Identificação:** 01613360000121-1-000190/2024**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Homologação:** 28/05/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 2**Unidade:** UN**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.015.757/0001-00 *VENCEDOR*	SOLDA ALTOURUGUAI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 190,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Paulo Bento	Endereço: R PRIMO MARIGA, 35
		Telefone: (54) 3321-5456
		Email: cadastro2@serconcontabilidade.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço**R\$ 506,75***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE	Data: 21/05/2024 15:21
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda do Fundo Municipal da Saúde de São João do Oeste/SC.	Modalidade: Dispensa
Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS Q 3,5 M³. - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS Q 3,5 M³.	SRP: SIM
	Identificação: 11418721000132-1-000007/2024
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 52
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
95.834.610/0001-05 *VENCEDOR*	CRM GASES LTDA	R\$ 506,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 3: Recarga de Oxigênio Medicinal

Preço Estimado: R\$ 126,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 126,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,67

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 1m³.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**R\$ 145,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: Prefeitura Municipal de Volta Grande	Data: 21/06/2024 15:17
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE GÁS MEDICINAL, ALÉM DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA OS CILINDROS DE OXIGÊNIO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE HOSPITALAR.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: SERVIÇO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ - CILINDRO G - SERVIÇO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ - CILINDRO G	SRP: SIM
	Identificação: 313611
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UND
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.429.047/0001-75 *VENCEDOR*	OXIGENIO FACIL LTDA	R\$ 145,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Muriaé	Endereço: R MARECHAL FLORIANO, 65
Telefone: (32) 3722-6313/ (32) 9986-2126		Email: oxigeniofacilmuriae@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**R\$ 130,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREVES/PA	Data: 10/06/2024 00:00
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PÁ.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindro capacidade de 1m³ - Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindro capacidade de 1m³	SRP: SIM
	Identificação: 94623
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 225
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.031.420/0001-60 *VENCEDOR*	J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 130,00
Marca: GNB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GNB Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: PAS AVARO ADOLFO, 02
Telefone: (91) 3244-3613		Email: pgprontogas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço**R\$ 105,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caputira	Data: 30/04/2024 12:50
Objeto: Saúde	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 1M³ - RECARGA DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 1M³	SRP: SIM
	Identificação: 005_Prefeitura Municipal de Caputira
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: MetroCubico
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.651.402/0001-29 *VENCEDOR*	MARIA CONCEICAO DE PAULA OLIVEIRA	R\$ 105,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Manhuaçu	Endereço: R FAUSTINO AMANCIO, 10
Telefone: (33) 3331-2160/ (33) 3331-2359		Email: tinautogases@hotmail.com



Item 4: Recarga de Ar Medicinal Compromido

Preço Estimado: R\$ 168,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 168,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,33

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Recarga de Ar Medicinal Compromido, fornecido em cilindros de 3,5m³.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 180,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaíra**Data:** 06/05/2024 09:29**Objeto:** Aquisição de Recarga de Oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO**Descrição:** RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3,5M³ - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3,5M³**Identificação:** 299496**Lote/Item:** 1/2**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 150**Unidade:** UND**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.606.961/0001-63 *VENCEDOR*	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	RS 180,00
Marca: PROPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Cilindro de Aço		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Catolé do Rocha	Endereço: R AMERICO HERMENEGILDO, 773
		Telefone: (83) 3441-2672
		Email: oxiborges@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

RS 126,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Piancó**Data:** 02/05/2024 16:14**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestar serviços de recarga de cilindros de oxigênio para a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO**Descrição:** Recarga de Cilindro de oxigênio de ar comprimido 3,5 M3 - Recarga de Cilindro de oxigênio de ar comprimido 3,5 M3**Identificação:** 299011**Lote/Item:** 1/4**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 50**Unidade:** UND**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.606.961/0001-63 *VENCEDOR*	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	RS 126,00
Marca: Super Gases		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Cilindro de Aço		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Catolé do Rocha	Endereço: R AMERICO HERMENEGILDO, 773
		Telefone: (83) 3441-2672
		Email: oxiborges@bol.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.588.102/0001-54	GIPAGEL AUTO PECAS LTDA	R\$ 127,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Patos	R HORACIO NOBREGA, 33
Nome de Contato:		Telefone:
Gipagel		(83) 3421-2219
Email:		
		gipagel1@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço**R\$ 199,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MUCURI / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI	Data: 29/11/2023 08:30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM REGIME DE OMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL JÚLIO DE OLIVEIRA FILHO, SAMU E AMBULÂNCIAS DESTES MUNICÍPIO.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: RECARGA DE CILINDRO - RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5M³.	Identificação: NºLicitação:1014764
	Lote/Item: 4/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/02/2024 12:46
	Homologação: 23/02/2024 12:46
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 40
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.273.113/0001-26	PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA	R\$ 199,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 3,5M³ Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5M³		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Linhares	AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 236
Nome de Contato:		Telefone:
Laiani		(27) 3336-1630
Email:		
		oxgas@oxgas.com.br




Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	<i>Data:</i> 03/06/2024 12:14:29 Acessar a fonte aqui
2 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	<i>Data:</i> 26/07/2024 08:02:13 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 26/07/2024 07:57:03 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 26/07/2024 07:55:01 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 26/07/2024 07:54:10 Acessar a fonte aqui





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0077/2024

Em, 30 de julho de 2024

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando os serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Isabelle Leticia Paulino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Paulo Filho
Prefeito Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0077/2024

Em, 08 de agosto de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para os serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com dotação:

Fonte:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.

3390.30 99 Material de Consumo

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cordialmente,

Setor Contábil

À
Secretaria de Saúde
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 10m ³ .	35	UND		
02	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 3,5m ³ .	35	UND		
03	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 1m ³ .	15	UND		
04	Recarga de Ar Medicinal Comprimido, fornecido em cilindros de 3,5m ³ .	15	UND		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 10:23:36 foi protocolizado o documento sob o N° 99897/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00035/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 27/08/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.150,00

Fontes de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.150,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.936.626/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c352358e413f7981975eb2da4c50f977
Autorização da autoridade competente	Sim	f7d2bbf9504988cbd265d1be33b2d10e
Estimativa da despesa	Sim	e5b2a94a866eae93ecfe5a9ba76a61cb
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	7bd83d16f1a0dc81ddb832b964293c6d
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	019269907dcdf13a936eed93d7c92545
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3f64f03b209f91aca3a5913a46c975eb
Proposta 1 - Proposta e Anexos - OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	04f60cfcde10719e152442258f375125

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A **EMPRESA OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.936.626/0001-00**.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o Sr. **José Paulo Filho**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.936.626/0001-00**, sediado na **Rua Américo Hermenegildo, nº 767, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000**, neste ato representado pelo senhor **Edivan Borges de Sousa**, CPF: 785.891.262-04, RG: 001.216.865, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 10m³.	35	UND	300,00	10.500,00
02	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 3,5m³.	35	UND	160,00	5.600,00
03	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 1m³.	15	UND	110,00	1.650,00

EDIVAN BORGES DE
SOUSA:78589126404

Assinado de forma digital por
EDIVAN BORGES DE
SOUSA:78589126404
Dados: 2024.08.27 09:24:49 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

04	Recarga de Ar Medicinal Comprimido, fornecido em cilindros de 3,5m ³ .	15	UND	160,00	2.400,00
				RS 20.150,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2024/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0035/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais)**, com pagamento de acordo com o fornecimento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

Fonte:

Atenção básica - recurso ordinário - custeio

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

3390.30 99 Material de Consumo

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;

b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução

c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;

EDIVAN BORGES DE SOUSA:7858912640
 Assinado de forma digital por EDIVAN BORGES DE SOUSA:7858912640
 Dados: 2024.08.27 09:25:08 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).

f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

EDIVAN BORGES DE SOUSA:785891264
 04

Assinado de forma digital
 por EDIVAN BORGES DE
 SOUSA:78589126404
 Dados: 2024.08.27 09:25:21
 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 27 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

José Paulo Filho
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

EDIVAN BORGES DE SOUSA:785891264
 04

Assinado de forma digital
 por EDIVAN BORGES DE
 SOUSA:78589126404
 Dados: 2024.08.27 09:25:35
 -03'00'

OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 03.936.626/0001-00
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: José Paulo Filho CPF: 094.634.544-06
 2ª Testemunha: Edivan Borges de Sousa CPF: 090.449.371-35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 107 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2024

OBJETO: Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.936.626/0001-00, sediado na Rua Américo Hermenegildo, nº 767, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/08/2024 a 31/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0035/2024

OBJETO: Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.936.626/0001-00, sediado na Rua Américo Hermenegildo, nº 767, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:56F29EDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/08/2024. Edição 3690

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

DE SAÚDE DE SANTA RITA-PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará alicitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 09/09/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita-PB, 27 de agosto de 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 276/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERTILIZANTES, INSUMOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará alicitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 10/09/2024

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 27 de Agosto de 2024

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando

o Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO OFERTADO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GÊNERICOS E SIMILARES, COM FORNECIMENTO PARCELADO ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO, PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS E A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME 22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999519147. Edital: www.santanademangueira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>; www.gov.br/pnec.

Santana de Mangueira - PB, 27 de Agosto de 2024

ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0034/2024

OBJETO: Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal

nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - VO ITA GAS - CNPJ: 39.874.196-0001-89, com sede na Rua Mãe Burrega, SN, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0035/2024

OBJETO: Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.936.626-0001-00, sediada na Rua Américo Hermenegildo, nº 767, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.121.0014.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.0014.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO. 550 Transferência do Salário Educação 12.361.0014.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P 12.361.0014.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.365.0009.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO INFANTIL. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 07.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBANA 15.122.0020.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.451.0020.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATRAVÉS COM RECURSOS DO FEP. 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos 25.752.0020.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0027.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.0006.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DES 08.244.0003.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ASSISTÊNCIA SOC 500 Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.0030.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CRAS - CENTRO DE R 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri: CT Nº 00091/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 54.888,75; CT Nº 00092/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - PROFORTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - R\$ 8.400,00; CT Nº 00093/2024 - 15.08.24 até 15.08.24 - PJ ILUMINAÇÃO LTDA - R\$ 6.955,00; CT Nº 00094/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 9.247,00; CT Nº 00095/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 12.239,00; CT Nº 00096/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 16.538,75; CT Nº 00097/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 21.108,50; CT Nº 00098/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - OFFICE TEC EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 8.548,60.

Câmara Municipal de São Domingos do Cariri**LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME 22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

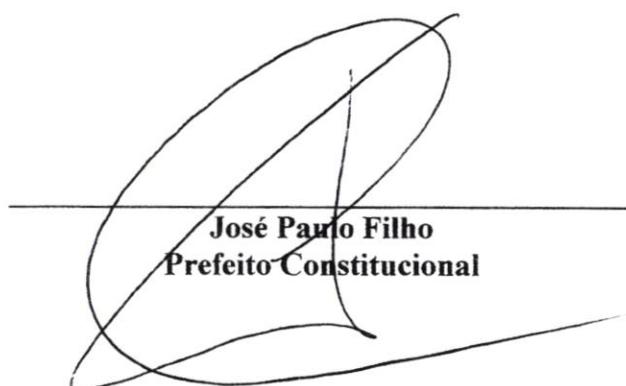
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0077/2024

Em, 08 de agosto de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para os serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com dotação:

Fonte:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.

3390.30 99 Material de Consumo

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cordialmente,

Setor Contábil

À
Secretaria de Saúde
NESTA



OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ.: 03.936.626/0001-00 – IE.: 16.129.073-6
RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO-CATOLÉ DO ROCHA – PB
TEL.: (83) 99841-3131 - E-MAIL: oxiborgesb@gmail.com CEP: 58.884-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil **Agência N.º: 0585-1** **Conta Corrente N.º: 10.931-2**
Representante da Empresa: Edivan Borges de Sousa Função: Administrador
CPF: 785.891.264-04 **RG n.º 1216865 2º via SSP/RN**
Fone: 83 99667 2424
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 670, Centro, Catolé do Rocha-PB – CEP: 58884-000



OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ.: 03.936.626/0001-00 – IE.: 16.129.073-6
RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO-CATOLÉ DO ROCHA – PB
TEL.: (83) 99841-3131 - E-MAIL: oxiborgesb@gmail.com CEP: 58.884-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA, CNPJ Nº 03.936.626/0001-00 – IE; 16.129.073-6, SEDIADA À RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, CEP: 58.884-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edivan Borges de Sousa, natural de Catolé do Rocha – PB, portador da cédula de identidade n.º 1216865 2º via SSP/RN, CPF nº 785891264-04, estado civil divorciado, profissão empresário, residente no endereço Rua Benjamin Constant, nº 670, Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884000, DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições da contratação em questão.

EDIVAN BORGES DE SOUSA:7858912640 Assinado de forma digital por EDIVAN BORGES DE SOUSA:78589126404
 4 Dados: 2024.08.19 14:34:43 -03'00' Catolé do Rocha – PB, 19 de Agosto de 2024

EDIVAN BORGES DE SOUSA
EMRESÁRIO
OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ: 03.936.626-0001-00
CPF: 785.891.264-04 RG 121.6865 2ª VIA SSP-RN



OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ.: 03.936.626/0001-00 – IE.: 16.129.073-6
RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO-CATOLÉ DO ROCHA – PB
TEL.: (83) 99841-3131 - E-MAIL: oxiborgesb@gmail.com CEP: 58.884-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ
RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A EMPRESA OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA, CNPJ Nº 03.936.626/0001-00 – IE; 16.129.073-6, SEDIADA À RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, CEP: 58.884-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edivan Borges de Sousa, natural de Catolé do Rocha – PB, portador da cédula de identidade n.º 1216865 2º via SSP/RN, CPF nº 785891264-04, estado civil divorciado, profissão empresário, residente no endereço Rua Benjamin Constant, nº 670, Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884000, Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, **DECLARA NÃO HAVER, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.**

EDIVAN BORGES DE SOUSA:7858912640 Assinado de forma digital por EDIVAN BORGES DE SOUSA:7858912640
 4 Dados: 2024.08.19 14:34:30 -03'00' Catolé do Rocha – PB, 19 de Agosto de 2024

EDIVAN BORGES DE SOUSA
 EMRESÁRIO

OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
 CNPJ: 03.936.626-0001-00
 CPF: 785.891.264-04 RG 121.6865 2ª VIA SSP-RN



OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ.: 03.936.626/0001-00 – IE.: 16.129.073-6
RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO-CATOLÉ DO ROCHA – PB
TEL.: (83) 99841-3131 - E-MAIL: oxiborgesb@gmail.com CEP: 58.884-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

A EMPRESA OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA, CNPJ Nº 03.936.626/0001-00 – IE; 16.129.073-6, SEDIADA À RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, CEP: 58.884-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edivan Borges de Sousa, natural de Catolé do Rocha – PB, portador da cédula de identidade n.º 1216865 2º via SSP/RN, CPF nº 785891264-04, estado civil divorciado, profissão empresário, residente no endereço Rua Benjamin Constant, nº 670, Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884000 **DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

EDIVAN BORGES DE SOUSA:7858912640 Assinado de forma digital por EDIVAN BORGES DE SOUSA:7858912640 Catolé do Rocha – PB, 19 de Agosto de 2024.
 4 Dados: 2024.08.19 14:34:16 -03'00'

EDIVAN BORGES DE SOUSA
 EMRESÁRIO
 OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
 CNPJ: 03.936.626-0001-00
 CPF: 785.891.264-04 RG 121.6865 2º VIA SSP-RN



OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ.: 03.936.626/0001-00 – IE.: 16.129.073-6
RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO-CATOLÉ DO ROCHA – PB
TEL.: (83) 99841-3131 - E-MAIL: oxiborgesb@gmail.com CEP: 58.884-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO.

A EMPRESA OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA, CNPJ Nº 03.936.626/0001-00 – IE; 16.129.073-6, SEDIADA À RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, CEP: 58.884-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edivan Borges de Sousa, natural de Catolé do Rocha – PB, portador da cédula de identidade n.º 1216865 2º via SSP/RN, CPF n.º 785891264-04, estado civil divorciado, profissão empresário, residente no endereço Rua Benjamin Constant, n.º 670, Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884000 **DECLARA, NÃO POSSUIR, EM SUA CADEIA RODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART E NO INCISO III DO ART 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

EDIVAN BORGES DE SOUSA:7858912640
4

Assinado de forma digital por
 EDIVAN BORGES DE
 SOUSA:78589126404
 Dados: 2024.08.19 14:34:59
 -03'00'

Catolé do Rocha – PB, 19 de Agosto de 2024.

EDIVAN BORGES DE SOUSA
 EMPRESÁRIO

OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
 CNPJ: 03.936.626-0001-00
 CPF: 785.891.264-04 RG 121.6865 2ª VIA SSP-RN



OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ.: 03.936.626/0001-00 – IE.: 16.129.073-6
RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO-CATOLÉ DO ROCHA – PB
TEL.: (83) 99841-3131 - E-MAIL: oxiborgesb@gmail.com CEP: 58.884-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A EMPRESA **OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA**, CNPJ Nº 03.936.626/0001-00 – IE; 16.129.073-6, SEDIADA À RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, CEP: 58.884-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edivan Borges de Sousa, natural de Catolé do Rocha – PB, portador da cédula de identidade n.º 1216865 2º via SSP/RN, CPF nº 785891264-04, estado civil divorciado, profissão empresário, residente no endereço Rua Benjamin Constant, nº 670, Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884000, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

EDIVAN BORGES DE
SOUSA:7858912640
4

Assinado de forma digital
 por EDIVAN BORGES DE
 SOUSA:78589126404
 Dados: 2024.08.19 14:35:15
 -03'00'

Catolé do Rocha – PB, 19 de Agosto de 2024.

EDIVAN BORGES DE SOUSA
 EMPRESÁRIO

OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
 CNPJ: 03.936.626-0001-00
 CPF: 785.891.264-04 RG 121.6865 2ª VIA SSP-RN



OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ.: 03.936.626/0001-00 – IE.: 16.129.073-6
RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO-CATOLÉ DO ROCHA – PB
TEL.: (83) 99841-3131 - E-MAIL: oxiborgesb@gmail.com CEP: 58.884-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
DECLARAÇÃO

1.0 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF- ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

A EMPRESA OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA, CNPJ Nº 03.936.626/0001-00 – IE; 16.129.073-6, SEDIADA À RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, CEP: 58.884-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edivan Borges de Sousa, natural de Catolé do Rocha – PB, portador da cédula de identidade n.º 1216865 2º via SSP/RN, CPF nº 785891264-04, estado civil divorciado, profissão empresário, residente no endereço Rua Benjamin Constant, nº 670, Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884000. O proponente acima qualificado, sob penas da lei e em acatamento ao disposto no ART. 7º inciso XXXIII da constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0- DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, **DECLARA NÃO HAVER**, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0- DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O Proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições estipuladas.

EDIVAN BORGES DE SOUSA:7858912640 Assinado de forma digital por EDIVAN BORGES DE SOUSA:78589126404
 4 Dados: 2024.08.19 14:33:07 -03'00'

EDIVAN BORGES DE SOUSA
 EMRESÁRIO

OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
 CNPJ: 03.936.626-0001-00
 CPF: 785.891.264-04 RG 121.6865 2ª VIA SSP-RN



OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ.: 03.936.626/0001-00 – IE.: 16.129.073-6
RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO-CATOLÉ DO ROCHA – PB
TEL.: (83) 99841-3131 - E-MAIL: oxiborgesb@gmail.com CEP: 58.884-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
DECLARAÇÃO

A EMPRESA OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA, CNPJ Nº 03.936.626/0001-00 – IE; 16.129.073-6, SEDIADA À RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, CEP: 58.884-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edivan Borges de Sousa, natural de Catolé do Rocha – PB, portador da cédula de identidade n.º 1216865 2º via SSP/RN, CPF n.º 785891264-04, estado civil divorciado, profissão empresário, residente no endereço Rua Benjamin Constant, n.º 670, Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884000 **DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao **Município de SANTANA DOS GARROTES/PB**, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

EDIVAN BORGES DE
SOUSA:7858912640
4

Assinado de forma digital
 por EDIVAN BORGES DE
 SOUSA:78589126404
 Dados: 2024.08.19 14:33:24
 -03'00'

Catolé do Rocha – PB, 19 de Agosto de 2024.

EDIVAN BORGES DE SOUSA
 EMRESÁRIO

OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ: 03.936.626-0001-00
CPF: 785.891.264-04 RG 121.6865 2º VIA SSP-RN



OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ.: 03.936.626/0001-00 – IE.: 16.129.073-6
RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO-CATOLÉ DO ROCHA – PB
TEL.: (83) 99841-3131 - E-MAIL: oxiborgesb@gmail.com CEP: 58.884-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011

A EMPRESA OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA, CNPJ Nº 03.936.626/0001-00 – IE; 16.129.073-6, SEDIADA À RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, CEP: 58.884-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edivan Borges de Sousa, natural de Catolé do Rocha – PB, portador da cédula de identidade n.º 1216865 2º via SSP/RN, CPF n.º 785891264-04, estado civil divorciado, profissão empresário, residente no endereço Rua Benjamin Constant, n.º 670, Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884000, **DECLARA**, para fins de atendimento ao inciso XII do Art. 20 da lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

EDIVAN BORGES DE SOUSA:78589126404 Assinado de forma digital por EDIVAN BORGES DE SOUSA:78589126404 Catolé do Rocha – PB, 19 de Agosto de 2024.
 Dados: 2024.08.19 14:33:56 -03'00'

EDIVAN BORGES DE SOUSA
 EMPRESÁRIO
 OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
 CNPJ: 03.936.626-0001-00
 CPF: 785.891.264-04 RG 121.6865 2ª VIA SSP-RN



OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ.: 03.936.626/0001-00 – IE.: 16.129.073-6
RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO-CATOLÉ DO ROCHA – PB
TEL.: (83) 99841-3131 - E-MAIL: oxiborgesb@gmail.com CEP: 58.884-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA **OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA**, CNPJ Nº 03.936.626/0001-00 – IE; 16.129.073-6, SEDIADA À RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, CEP: 58.884-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edivan Borges de Sousa, natural de Catolé do Rocha – PB, portador da cédula de identidade n.º 1216865 2º via SSP/RN, CPF nº 785891264-04, estado civil divorciado, profissão empresário, residente no endereço Rua Benjamin Constant, nº 670, Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884000 **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

EDIVAN BORGES DE SOUSA:7858912640
 4

Assinado de forma digital
 por EDIVAN BORGES DE
 SOUSA:78589126404
 Dados: 2024.08.19 14:33:40
 -03'00'

Catolé do Rocha – PB, 19 de Agosto de 2024

EDIVAN BORGES DE SOUSA
 EMPRESÁRIO
 OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
 CNPJ: 03.936.626-0001-00
 CPF: 785.891.264-04 RG 121.6865 2ª VIA SSP-RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Validade: 31/12/2024	Concedido a: OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
--------------------------------	---

Nome Fantasia:
OXI-BORGES DISTRIB. DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

CPF/CNPJ: 03.936.626/0001-00	Enderço / Logradouro: RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, 767, GALPAO A, SÃO PAULO 58884-000 CATOLÉ DO ROCHA/PB
---------------------------------	---

Inscrição Municipal: 001.466-4	
-----------------------------------	--

Início de atividade: 07/2000	Quantidade / Area da TLF: 180	Competência: 2024
---------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

Regime - ISS: 4 - NAO INCIDE	Regime - TLF: 1 - NORMAL	Regime - PUBLICIDADE: 4 - NAO INCIDE
---------------------------------	-----------------------------	---

Regime - MÁQUINAS: 4 - NAO INCIDE	Regime - VIG.SANITARIA: 2 - NAO INCIDE
--------------------------------------	---

Atividade Econômica Principal:
G4684-2/099 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundárias:

- C2014-2/000 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS
- C3314-7/010 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- C3319-8/000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- F4322-3/001 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- G4644-3/001 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- G4645-1/001 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- G4645-1/002 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- G4645-1/003 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- G4664-8/000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- G4741-5/000 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- G4744-0/001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- G4773-3/000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- G4789-0/099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- H4930-2/002 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- H4930-2/003 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- H5229-0/099 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- N7729-2/003 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO E PARAMEDICO
- N7739-0/002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- N7739-0/099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Observações:

Emitido em: 12 DE AGOSTO DE 2024	CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==> VHBL23335
-------------------------------------	-------------------------------------

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: <http://catoledorocha.pb.gov.br/>

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2024 | Válido até: 19/08/2025

Processo nº: 2024.001904

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2024.001904

Razão Social: OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: OXI-BORGES DISTRIB. DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

CNPJ/CPF: 03.936.626/0001-00

Município: Catolé do Rocha CEP: 58884-000

Endereço: RUA AMERICO HERMENEGILDO , 767

Bairro: SÃO PAULO

Responsável(eis) Legais(eis):

785.891.264-04 - EDIVAN BORGES DE SOUSA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga; exceto produtos perigosos e mudanças; intermunicipal; interestadual e internacional

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

MARILIA GABRIELLY PEREIRA MANIÇOBA - Conselho: CRF - Nº: 6821

Geraldo Moreira de Menezes

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Emitido em: 19/08/2024

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

03.936.626/0001-00

Nome Fantasia

OXI BORGES DISTRIB DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R AMERICO HERMENEGILDO, 767, GALPÃO A - SÃO PAULO CEP:
58.884-000

Cidade/UF

CATOLÉ DO ROCHA/PB

Responsável Técnico

[Não cadastrado]

Responsável Legal

EDVAN BORGES DE SOUSA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.18353-4 (P49313194H0L)

Data do Cadastro

08/07/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.346903/2019-01

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

[Voltar](#)

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
785.891.264-04

Nome
EDIVAN BORGES DE SOUSA

Nascimento
11/02/1971

CÓDIGO DE CONTROLE
9A4E.D223.1289.F648



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 07:52:07 do dia 17/03/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CAIXA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **EDIVAN BORGES DE SOUSA**
 CPF: 022.044.7102-00
 RG: 997.264-84 DATA NASCIMENTO: 13/02/1971
 RESIDÊNCIA: **MARTINS BORGES**
CARTEIRA ANTECESSOR DE SOUSA
 Nº Registro: 3049551605 VALIDADE: 04/11/2024 ABREVIACAO:

VALÉRIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1844025105

ASSINATURA DO PORTADOR: **[Assinatura]**
 LOCAL: **CAPOTE DO SUL - PA** DATA EMISSÃO: 27/07/2024

ACIONADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTACIONAL DE TRÂNSITO
PARAÍBA
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OXIBORGES INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 03.936.626/0001-00 NIRE Nº 2520.0991.800

1. **EDIVAN BORGES DE SOUSA**, brasileiro, natural de Catolé do Rocha - Paraíba, divorciado, nascido em 11.02.1971, empresário, portadora da CNH Nº 00899916300 DETRAN/RN e do CPF nº 785.891.264-04, residente e domiciliada na à Rua Benjamim Constant Nº 670, Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP: 58.884-000. Único sócio da **OXIBORGES INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede a Rua Américo Hermenegildo Nº 767, São Paulo, Catolé do Rocha - PB, CEP: 58.884-000., registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE Nº 25200991800 de 10/07/2000 e inscrita no CNPJ Nº 03.936.626/0001-00, resolve assim alterar dados da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - A Empresa Altera sua Razão Social para **OXIBORGES - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede a Rua Américo Hermenegildo Nº 767, galpão A, São Paulo - Catolé do Rocha - PB, CEP. 58.884-000.

§ Único - A empresa mantém a filial CNPJ Nº 03.936.626/0002-83, NIRE 24900284706 de 04/11/2015, localizada a rua Bela Vista Nº 96, térreo, Centro - Patu - RN, CEP. 59.770-000.

CLAUSULA 2ª - O capital social da empresa no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) será alterado para R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500 (Um mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil real) cada, com aporte nos lucros acumulados, totalmente integralizado em moeda nacional, expresso da seguinte forma:

Sócio(a)	T.de Quotas	Total em Reais
EDIVAN BORGES DE SOUSA	1.500	R\$ 1.500.000,00
Total	1.500	R\$ 1.500.000,00

CLAUSULA 3ª: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OXIBORGES INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N° 03.936.626/0001-00 NIRE N° 2520.0991.800

CLAUSULA 4ª - O objeto social será:

- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 2014-2/00 - Fabricação de gases industriais;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLAUSULA 5ª - Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, CONSOLIDA-SE o Instrumento Constitutivo da empresa

OXIBORGES INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N° 03.936.626/0001-00 NIRE N° 2520.0991.800

OXIBORGES - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,
que passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO

OXIBORGES - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ N° 03.936.626/0001-00 NIRE N° 25200991800

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO:

1 - EDIVAN BORGES DE SOUSA, brasileiro, natural de Catolé do Rocha - Paraíba, divorciado, nascido em 11.02.1971, empresário, portadora da CNH N° 00899916300 DETRAN/RN e do CPF n° 785.891.264-04, residente e domiciliada na à Rua Benjamim Constant N° 670, Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP: 58.884-000. Único sócio da **OXIBORGES INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede a Rua Américo Hermenegildo N° 767, São Paulo, Catolé do Rocha - PB, CEP: 58.884-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE N° 25200991800 de 10/07/2000 e inscrita no CNPJ N° 03.936.626/0001-00, neste ato **consolida** o seu Instrumento Constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **OXIBORGES - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede a Rua Américo Hermenegildo N° 767, galpão A, São Paulo - Catolé do Rocha - PB, CEP. 58.884-000.

§ Único - A empresa mantém a filial CNPJ N° 03.936.626/0002-83, NIRE 24900284706 de 04/11/2015, localizada a rua Bela Vista N° 96, térreo, Centro - Patu - RN, CEP. 59.770-000.

CLAUSULA 2ª - O capital social da empresa no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500 (Um mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional, expresso da seguinte forma:

Sócio(a)	T.de Quotas	Total em Reais
EDIVAN BORGES DE SOUSA	1.500	R\$ 1.500.000,00
Total	1.500	R\$ 1.500.000,00

OXIBORGES INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 03.936.626/0001-00 NIRE Nº 2520.0991.800

CLAUSULA 3ª: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA 4ª - O objeto social será:

- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 2014-2/00 - Fabricação de gases industriais;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.



OXIBORGES INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N° 03.936.626/0001-00 NIRE N° 2520.0991.800

CLAUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 10/07/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 6ª - A administração será exercida pelo sócio **EDIVAN BORGES DE SOUSA**, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da empresa ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, quando da captação de recursos para investimentos nesta.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 8ª: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação dos sócios;

CLAUSULA 9ª: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 10ª: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**OXIBORGES INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ Nº 03.936.626/0001-00 NIRE Nº 2520.0991.800

CLAUSULA 11ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 12ª: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA 13ª: Fica eleito o foro de Catolé do Rocha - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Católé do Rocha -PB, 20 de março de 2023.


Edivan Borges de Sousa

CPF Nº 783.891.264-04



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAIMUNDO SANTOS DINIZ, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005422, registrado em 06/05/1997, inscrito no CPF n° 69106304400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
69106304400	005422	RAIMUNDO SANTOS DINIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 15:16 SOB N° 20235348619.
 PROTOCOLO: 235348619 DE 30/03/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304483324. CNPJ DA SEDE: 03936626000100.
 NIRE: 25200991800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
 OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.936.626/0001-00

Razão Social: OXIBORGES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES

Nome Fantasia: OXIBORGES

Certidão emitida às 10:40 de 22/07/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **QhEg.bXnj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 020.122

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES
C.N.P.J.: ~~03.936.626/0001-00~~ LTDA 03.936.626/0001-00

Inscrição Mercantil: 001.466-4

Válida até o dia 29/08/2024.

Emitida no dia 30/07/2024

Código de Validação: XCEH09777

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.936.626/0001-00
Certidão nº: 27176504/2024
Expedição: 18/04/2024, às 07:45:32
Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.936.626/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.936.626/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:49 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: 2451.8EEE.COF7.9AF3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 985B.828D.5090.34F2

Emitida no dia 14/08/2024 às 08:05:13

Nome Empresarial:

OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Endereço:

AMERICO HERMENEGILDO

Número:

767

Complemento:

GALPAOA

Bairro:

SAO PAULO

Município:

CATOLE DO ROCHA

CEP:

58884-000

Inscr. Estadual:

16.129.073-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.936.626/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.936.626/0001-00
Razão Social: EDIVAN BORGES DE SOUSA
Endereço: RUA AMERICO HERMENEGILDO 767 / SAO PAULO / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080805560933853006

Informação obtida em 19/08/2024 14:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.129.073-6	SITUAÇÃO ATIVO	28/08/2000
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
NOME FANTASIA OXI-BORGES DIST. DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS		
CNPJ/CPF 03.936.626/0001-00	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520099180-0	
LOGRADOURO R AMERICO HERMENEZILDO	NÚMERO 767	
COMPLEMENTO GALPAÇA	BAIRRO SAO PAULO	
MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA	CEP 58884-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA		
ICMS 4684-2/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS	
PRINCIPAL 4684-2/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS	
SECUNDÁRIO 4664-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
2014-2/00	FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS	
3314-7/10	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS	
3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E	
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,	
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
5229-0/99	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS	
7729-2/03	ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO	
7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS	
4645-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
RÉGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATRIBUIÇÃO 28/08/2000	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES EDIVAN BORGES DE SOUSA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 19/02/2025	
CONTROLE 202408191441323407	DATA DE EMISSÃO 19/08/2024 14:41:32	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

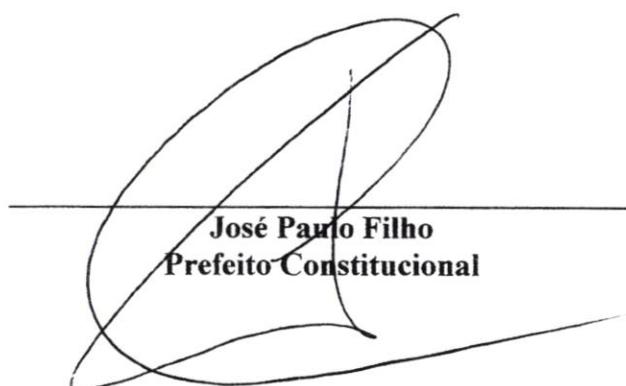
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 10:26:34 foi protocolizado o documento sob o N° 99899/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000001232024

Data da Publicação: 28/08/2024

Data da Assinatura: 27/08/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 20.150,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Contratado (CNPJ): 03.936.626/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a76c580fc5bfc816f9da43801840db7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f95799608932bdbbace2c2f4dc65067a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	019269907dcaf13a936eed93d7c92545
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	546191af4c166fe7e573be79d84e9cf6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do gestor do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 99897/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 99899/24 ao Documento 99897/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 99897/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 25	546191af4c166fe7e573be79d84e9cf6
Designação da fiscalização técnica do contrato	26 - 29	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovante de publicidade	30 - 32	a76c580fc5bfcb816f9da43801840db7
Designação do gestor do contrato	33 - 36	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37	019269907dcaf13a936eed93d7c92545
Comprovantes de regularidade da contratada	38 - 66	f95799608932bdbbace2c2f4dc65067a
Designação do fiscal administrativo do contrato	67 - 70	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
RECIBO PROTOCOLO	71	5ee9e48134738d3e4afdd26841b9213f

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB